

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
PROCESSO Nº 59530.002510/2023-71-e
ITENS 8 A 14

Aos 8 dias de fevereiro do ano de 2024, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, por meio da 3ª Superintendência Regional, localizada na Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro, Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.304-914, neste ato, representado pelo Superintendente Regional, **EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 044.828.574-67, portador da Carteira de Identidade nº 6551824 SDS/PE, domiciliado na Cidade de Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 1177/2023, de 14 de agosto de 2023, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 051/2023**, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2024, seção 3, p. 77 e, homologado pela Resolução Regional nº 32, de 07/02/2024, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, constante do Processo nº 59530.002510/2023-71-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 45.579.602/0001-83, com sede na Rua Bruno Maia de Melo, nº 81, Sala 02, Mangabeira, João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58059-132, telefone nº (83) 98660-6164, e-mail mais.distribuicoespb@gmail.com, representada por seu responsável legal, **DAVIELLY OLIVEIRA LIMA**, brasileira, solteira, portadora de RG nº 4.489.899 SSSD/PB, CPF nº 714.338.324-45, residente e domiciliada na Rua Bruno Maia de Melo, nº 81, Sala 02, Mangabeira, João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58059-132, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Fornecimento, carga, transporte e descarga de materiais e equipamentos diversos para o CTA - Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento da 3ª SR, e atendimento à produção de artesanato em couro, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF**, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR GLOBAL (EM R\$)
08	Ar Condicionado Split HI WALL de 9.000 BTUs/h: Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall rotação variável, capacidade 9.000 btu's/h, 220v, ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 290 kwh / ano, com controle remoto, prevenção de bactérias. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Com serviço de instalação, com fornecimento de material. Suporte capacidade suportada (kg) 60. Propriedades Físicas: Aço galvanizado. Características do suporte da unidade condensadora, A necessidade do suporte de aço galvanizado se deu em razão das características do local em que o aparelho de ar condicionado estará instalado. A estrutura passa por processo de galvanização ou zincagem, sendo aplicada uma camada protetora de zinco sob o aço visando evitar corrosão na superfície do material. Além disso, os produtos que utilizam a referida proteção têm a vida útil prolongada. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura.	UND	02	R\$ 2.125,73	R\$ 4.251,46

	<p>Dimensões mínimas do suporte: Comprimento (mm) 400, Largura (mm) 400, Altura (mm) 40 - Capacidade suportada (kg) 60.</p> <p>APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS:</p> <p>Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro no ato da apresentação de proposta comercial com o fito de garantir a qualidade técnica do produto a ser adquirido, atestando o cumprimento das disposições do anexo C da NBR16655-1. Garantia do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>				
09	<p>Ar Condicionado Split HI WALL de 12.000 BTUs/h: Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall rotação variável, capacidade 12.000 btu´s/h, 220v, ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 385 kwh / ano, com controle remoto, prevenção de bactérias. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Com serviço de instalação, com fornecimento de material. Suporte capacidade suportada (kg) 60. Propriedades Físicas: Aço galvanizado.</p>	UND	10	R\$ 2.540,59	R\$ 25.405,90

<p>Características do suporte da unidade condensadora, A necessidade do suporte de aço galvanizado se deu em razão das características do local em que o aparelho de ar condicionado estará instalado. A estrutura passa por processo de galvanização ou zincagem, sendo aplicada uma camada protetora de zinco sob o aço visando evitar corrosão na superfície do material. Além disso, os produtos que utilizam a referida proteção têm a vida útil prolongada. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura. Dimensões mínimas do suporte: Comprimento (mm) 400, Largura (mm) 400, Altura (mm) 40 - Capacidade suportada (kg) 60.</p> <p>APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS:</p> <p>Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro no ato da apresentação de proposta comercial com o fito de garantir a qualidade técnica do produto a ser adquirido, atestando o cumprimento das disposições do anexo C da NBR16655-1. Garantia do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação</p>				
---	--	--	--	--

	apresentada.				
10	<p>Ar Condicionado Split HI WALL de 18.000 BTUs/h: Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall rotação variável, capacidade 18.000 btu´s/h, 220v, ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 575 kwh / ano, com controle remoto, prevenção de bactérias. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Com serviço de instalação, com fornecimento de material. Suporte capacidade suportada (kg) 80. Propriedades Físicas: Aço galvanizado. Características do suporte da unidade condensadora, A necessidade do suporte de aço galvanizado se deu em razão das características do local em que o aparelho de ar condicionado estará instalado. A estrutura passa por processo de galvanização ou zincagem, sendo aplicada uma camada protetora de zinco sob o aço visando evitar corrosão na superfície do material. Além disso, os produtos que utilizam a referida proteção têm a vida útil prolongada. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura. Dimensões mínimas do suporte: Comprimento (mm) 500, Largura (mm) 500, Altura (mm) 44 - Capacidade suportada (kg) 80.</p> <p>APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS:</p> <p>Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido</p>	UND	05	R\$ 4.430,10	R\$ 22.150,50

	<p>por laboratório reconhecido pelo Inmetro no ato da apresentação de proposta comercial com o fito de garantir a qualidade técnica do produto a ser adquirido, atestando o cumprimento das disposições do anexo C da NBR16655-1. Garantia do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>				
11	<p>Ar Condicionado Split HI WALL de 24.000 BTUs/h: Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall rotação variável, capacidade 24.000 btu´s/h, 220v, ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 770 kwh / ano, com controle remoto, prevenção de bactérias. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Com serviço de instalação, com fornecimento de material. Suporte capacidade suportada (kg) 80. Propriedades Físicas: Aço galvanizado. Características do suporte da unidade condensadora, A necessidade do suporte de aço galvanizado se deu em razão das características do local em que o aparelho de ar condicionado estará instalado. A estrutura passa por processo de galvanização ou zincagem, sendo aplicada uma camada protetora de zinco sob o aço visando evitar corrosão na superfície do material. Além disso, os produtos que utilizam a referida proteção têm a vida útil prolongada. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura.</p>	UND	01	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00

	<p>Dimensões mínimas do suporte: Comprimento (mm) 500, Largura (mm) 500, Altura (mm) 44 - Capacidade suportada (kg) 80.</p> <p>APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS:</p> <p>Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro no ato da apresentação de proposta comercial com o fito de garantir a qualidade técnica do produto a ser adquirido, atestando o cumprimento das disposições do anexo C da NBR16655-1. Garantia do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>				
12	<p>Ar Condicionado Split HI WALL de 30.000 BTUs/h: Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall rotação variável, capacidade 30.000 btu´s/h, 220v, ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 1.035 kwh / ano, com controle remoto, prevenção de bactérias. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Com serviço de instalação, com fornecimento de material. Suporte capacidade suportada (kg) 80. Propriedades Físicas: Aço galvanizado.</p>	UND	01	R\$ 7.058,58	R\$ 7.058,58

<p>Características do suporte da unidade condensadora, A necessidade do suporte de aço galvanizado se deu em razão das características do local em que o aparelho de ar condicionado estará instalado. A estrutura passa por processo de galvanização ou zincagem, sendo aplicada uma camada protetora de zinco sob o aço visando evitar corrosão na superfície do material. Além disso, os produtos que utilizam a referida proteção têm a vida útil prolongada. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura. Dimensões mínimas do suporte: Comprimento (mm) 500, Largura (mm) 500, Altura (mm) 44 - Capacidade suportada (kg) 80.</p> <p>APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS:</p> <p>Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro no ato da apresentação de proposta comercial com o fito de garantir a qualidade técnica do produto a ser adquirido, atestando o cumprimento das disposições do anexo C da NBR16655-1. Garantia do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação</p>				
---	--	--	--	--

	apresentada.				
13	<p>Ar Condicionado Split Piso Teto de 36.000 BTUs/h: Aparelho de ar-condicionado tipo split piso teto rotação variável, capacidade 36.000 btu's/h, 220v, ciclo quente e frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 1.372 kwh / ano, com controle remoto, prevenção de bactérias. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Com serviço de instalação, com fornecimento de material. Suporte capacidade suportada (kg) 110. Propriedades Físicas: Aço galvanizado. Características do suporte da unidade condensadora, A necessidade do suporte de aço galvanizado se deu em razão das características do local em que o aparelho de ar condicionado estará instalado. A estrutura passa por processo de galvanização ou zincagem, sendo aplicada uma camada protetora de zinco sob o aço visando evitar corrosão na superfície do material. Além disso, os produtos que utilizam a referida proteção têm a vida útil prolongada. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura. Dimensões mínimas do suporte: Comprimento (mm) 700, Largura (mm) 700, Altura (mm) 55 - Capacidade suportada (kg) 110.</p> <p>APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS:</p> <p>Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido</p>	UND	01	R\$ 9.658,19	R\$ 9.658,19

	<p>por laboratório reconhecido pelo Inmetro no ato da apresentação de proposta comercial com o fito de garantir a qualidade técnica do produto a ser adquirido, atestando o cumprimento das disposições do anexo C da NBR16655-1. Garantia do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>				
14	<p>Ar Condicionado Cassete de 48.000 BTUs/h: Aparelho de ar-condicionado tipo cassete rotação variável, capacidade 48.000 btu's/h, 380v, ciclo quente e frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 1.995 kwh / ano, com controle remoto, prevenção de bactérias. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Com serviço de instalação, com fornecimento de material. Suporte capacidade suportada (kg) 110. Propriedades Físicas: Aço galvanizado. Características do suporte da unidade condensadora, A necessidade do suporte de aço galvanizado se deu em razão das características do local em que o aparelho de ar condicionado estará instalado. A estrutura passa por processo de galvanização ou zincagem, sendo aplicada uma camada protetora de zinco sob o aço visando evitar corrosão na superfície do material. Além disso, os produtos que utilizam a referida proteção têm a vida útil prolongada. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura.</p>	UND	08	R\$ 13.450,00	R\$ 107.600,00

<p>Dimensões mínimas do suporte: Comprimento (mm) 700, Largura (mm) 700, Altura (mm) 55 - Capacidade suportada (kg) 110.</p> <p>APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS:</p> <p>Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro no ato da apresentação de proposta comercial com o fito de garantir a qualidade técnica do produto a ser adquirido, atestando o cumprimento das disposições do anexo C da NBR16655-1. Garantia do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 181.464,63

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não a execução dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **051/2023** e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- a) A pedido, quando:**
 - a.1.) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
 - a.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.
 - b) Por iniciativa da Codevasf:**
 - b.1) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b.2) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b.3) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - b.4) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - b.5) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - b.6) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - b.7) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; e
 - b.8) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.2. Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

9. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23 Edital nº 051/2023**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por **Registro de Preços nº 051/2023**, seus anexos, e a proposta da empresa **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

- 12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- i. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - ii. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 12.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em quaisquer das Varas Federais instaladas na cidade de Petrolina, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892/2013, da Lei n° 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Petrolina-PE, 08 de fevereiro de 2024.

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO

SUPERINTENDENTE REGIONAL

CODEVASF – 3ª SR

DAVIELLY OLIVEIRA LIMA

MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA